

CONECTA STARTUP BRASIL - SEGUNDA EDIÇÃO

REGULAMENTO PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO DE EMBAIXADORES DO PROGRAMA

1. SOBRE O PROGRAMA CONECTA STARTUP BRASIL

1.1 O Conecta Startup Brasil é uma iniciativa conjunta do Ministério de Ciência, Tecnologia e Inovações (MCTI), da Agência Brasileira de Desenvolvimento Industrial (ABDI) e da Softex, com parceria de execução do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

1.2 O programa é gratuito e tem como objetivo a pré-aceleração para equipes empreendedoras (grupos sem CNPJ) e startups em estágio inicial de todo o país, e o incentivo à prática da inovação aberta com empresas. Em sua primeira edição já articulou o ecossistema e capacitou mais de 600 empreendedores, conectando-os a 237 desafios tecnológicos de 50 empresas selecionadas, em 23 áreas temáticas. Gerando um impacto positivo em mais de 36 mil pessoas.

1.3 A seleção em questão refere-se à realização de ações de mobilização e divulgação do programa na condição de “Embaixador”.

2. SEGUNDA EDIÇÃO DO PROGRAMA

2.1 Com o propósito de ampliar o estímulo, capacitação, conexão e apoio a empreendedores e startups em estágio inicial de todas as regiões brasileiras, a segunda edição do programa Conecta Startup Brasil foi lançada no dia 23 de novembro, às 14h, no evento Softex Experience e ao longo dos primeiros meses contará com inscrições para embaixadores, empresas e startups.

2.2 O número de vagas em cada categoria será:

PARCEIRO EXECUTOR:



REALIZAÇÃO:



2.2.1 **27 embaixadores selecionados**, terão o papel de multiplicadores de inovação e serão contratados para a fase de mobilização de equipes empreendedoras e startups do programa.

2.2.2 **50 empresas selecionadas** para cadastrar desafios tecnológicos próprios e praticar inovação aberta com startups, contando com acompanhamento e mentorias do programa por até 10 meses;

2.2.3 **100 equipes empreendedoras ou startups em fase inicial** serão selecionadas sendo 20 por região do país, e, além de poderem se conectar com grandes empresas e investidores, receberão capacitação, acompanhamento, mentorias e apoio financeiro do programa.

2.3 O programa é dividido em 3 fases e em cada uma delas haverá incentivos financeiros destinados às equipes empreendedoras e startups, conforme edital a ser lançado.

2.4 O programa também conta com ações e materiais inéditos, construídos com dados obtidos durante a primeira edição, como:

2.4.1 Plataforma de EAD com mais de 1.700 inscritos, 51 módulos em empreendedorismo e amplo acesso gratuito;

2.4.2 Um guia simplificado para uso do marco legal de startups;

2.4.3 O Fast Track - um guia com 25 boas práticas para o relacionamento entre empresas e startups em estágio inicial.

2.5 Cronograma previsto para inscrição e seleção de embaixadores:

2.5.1 Período de Inscrições: 22/12/2022 a 20/01/2023

2.5.2 Processo de Seleção: 23/01/2023 a 03/02/2023

2.5.3 Processo de Contratação: 06/02/2023 a 10/03/2023

2.5.4 Período da Atuação: 13/03/2023 a 16/06/2023.

PARCEIRO EXECUTOR:



REALIZAÇÃO:



2.6 Os embaixadores poderão realizar inscrição gratuitamente por meio do Formulário:

<https://airtable.com/shr1QF7KVroUpiATz>.

2.7 Na etapa de seleção serão solicitados os seguintes documentos para os participantes que seguirem nesta etapa:

- 2.7.1 Proposta Comercial com validade;
- 2.7.2 Razão social e CNPJ da empresa;
- 2.7.3 Condições de pagamento;
- 2.7.4 Portfólio profissional do responsável pelo serviço (caso aplicável);
- 2.7.5 Vídeo de apresentação das experiências profissionais em atividades relacionadas à articulação e/ou liderança de comunidades de inovação e startups;

2.8 Os prazos previstos no cronograma de execução podem sofrer alteração a qualquer tempo, devido às necessidades de ajuste que porventura surjam ao longo do desenvolvimento desta seleção, sem ônus ao programa.

2.9 Quaisquer alterações relacionadas a prazo do cronograma de execução, incluindo prorrogação do período de inscrições, serão amplamente divulgadas nos canais oficiais do programa passando a valer a data estabelecida no novo comunicado.

3. CONTRATAÇÃO

3.1 Contrato para pessoas jurídicas, com duração de 3 meses, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) referente à todo o período de atuação.

3.2 O pagamento será realizado mediante emissão de nota fiscal em duas parcelas de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), a partir da comprovação das entregas que constam no item 7 deste regulamento.

PARCEIRO EXECUTOR:



REALIZAÇÃO:



MINISTÉRIO DA
CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO



3.3 Para participar desta etapa é necessário ter vínculo societário, empregatício ou de prestador de serviço com o CNPJ informado.

3.4 A participação do Embaixador como prestador de serviços não gera nenhum vínculo empregatício com quaisquer instituições parceiras relacionadas ao programa, incluindo a Softex.

4. ESCOPO

4.1 Realização de ações de mobilização e divulgação com os principais atores do ecossistema de startups e de inovação em negócios de cada unidade federativa, para ampliar o alcance e impacto do programa Conecta Startup Brasil - 2ª Edição.

5. OBJETIVO PARA CADA EMBAIXADOR(A)

5.1 Conseguir 50 (cinquenta) inscrições de projetos de equipes empreendedoras ou startups do seu estado de escolha no programa.

6. AÇÕES ESPERADAS PARA CADA EMBAIXADOR(A)

6.1 Apresentação de mapeamento atualizado do ecossistema estadual de inovação escolhido, com lista de contatos (nomes, emails e/ou telefones) de potenciais usuários do programa como: equipes empreendedoras e startups em estágio inicial, mentores, investidores, comunidades de startups e demais atores.

6.2 Divulgação e envio de materiais do programa Conecta Startup Brasil - 2ª Edição por meio de posts em redes sociais e disparo de e-mails e participação em eventos presenciais ou on-line.

6.3 As ações podem acontecer com o apoio de universidades, faculdades, aceleradoras, incubadoras, hubs e demais atores dos ecossistemas de startups e inovação em negócios.

PARCEIRO EXECUTOR:



REALIZAÇÃO:



MINISTÉRIO DA
CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO



6.4 Caso o(a) embaixador(a) realize as entregas previstas, mas não atinja o objetivo de 50 (cinquenta) inscrições de equipes empreendedoras ou startups no período do contrato, isso não prejudicará o pagamento.

6.5 Em caso de ausência das entregas previstas, o participante será cabível de descontinuação do contrato, incluindo o não recebimento do apoio financeiro.

7. ENTREGAS

7.1 Relatório de impacto das ações realizadas que comprovem que ao menos 500 (quinhentas) pessoas em seu estado de escolha foram impactadas por meio de ações, eventos e/ou comunicações, como posts nas redes sociais e disparo de e-mails.

7.2 Lista de contatos (nomes, e-mails e/ou telefones) dos potenciais usuários do programa, obtidos por meio de mapeamento ou por preenchimento de formulário fornecido pela Softex.

8. DA PROTEÇÃO DE DADOS E TERMOS DE ACEITE

8.1.1. Só serão solicitados dados pessoais nas fases de inscrição e seleção;

8.2.2. Os dados coletados não serão usados para outras finalidades que não sejam as descritas neste regulamento;

8.2.3. A Softex não compartilha dados pessoais com terceiros alheios a esse regulamento, exceto por força de obrigação legal, conforme lei 13.709/2018;

8.2.4. A Softex faz tratamento de dados pessoais de forma segura e controlada para garantir a privacidade dos seus dados;

8.2.6. Os dados coletados para o alcance da finalidade já explicitada neste regulamento e serão armazenados pelo prazo de 5 (cinco) anos após finalização do programa Conecta Startup Brasil para fins de:

PARCEIRO EXECUTOR:



REALIZAÇÃO:



- I. Prestação de Contas; e
- II. Auditoria.

8.2.7. O participante concorda em ceder e compartilhar os dados pessoais coletados nesta seleção, com as instituições realizadoras e executoras do programa para fins de identificação, seleção e comunicação deste processo.

8.2.8. Ao efetivar sua inscrição, o participante declara concordância em compartilhar informações com o programa, a fim de contribuir para elaboração dos relatórios de inteligência e estudos que serão divulgados pelo programa e que aceita plena e irrevogavelmente todos os termos, cláusulas e condições constantes neste regulamento.

8.3 A legitimidade das informações apresentadas no preenchimento da inscrição são de responsabilidade única e exclusiva do participante. O participante anui com todas as disposições constantes do regulamento.

8.4 Toda e qualquer comunicação sobre o programa e esta seleção, incluindo qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente regulamento deverá ser encaminhado em até 2 (dois) dias úteis antes do encerramento da fase de inscrição, por meio do e-mail oficial de contato do programa contato@conectastartupbrasil.org.br.

8.5 Fica assegurado aos executores e realizadores do programa, o direito de cancelar a presente seleção, por razões de interesse dos organizadores, sem prejuízo de outras providências cabíveis em decisão devidamente fundamentada.

8.6 Os casos omissos e as ocorrências não previstas neste regulamento serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pelos executores e realizadores do programa.

8.7 Eventuais comunicados oficiais do programa serão divulgados no canal oficial do programa: <https://conectastartupbrasil.org.br/>, cabendo aos interessados acessá-lo para obtenção da informação prestada.

PARCEIRO EXECUTOR:



REALIZAÇÃO:



9. GLOSSÁRIO

9.1 Equipe Empreendedora: Grupo composto por no mínimo duas pessoas, sem empresa constituída, sendo uma focada no produto e uma focada no negócio, que apresentam uma ideia de solução tecnológica inovadora que ainda não tenha passado por processos de aceleração. No curso do programa, a Equipe Empreendedora recebe capacitação e acompanhamento para poder se tornar uma startup.

9.2 Startup: Organização de base tecnológica que tenha na inovação tecnológica os fundamentos de sua estratégia competitiva, projetada para buscar um produto, serviço ou modelo de negócio repetível, escalável e com alto potencial de crescimento em condições de extrema incerteza.

9.3 Startup em estágio inicial: startup na fase de descoberta, validando sua ideia, definindo as bases do negócio e na busca do encaixe do produto no mercado. Neste estágio a Startup possui um Produto Mínimo Viável - MVP, mesmo que em versão simplificada.

PARCEIRO EXECUTOR:



REALIZAÇÃO:



MINISTÉRIO DA
CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO

